



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

X

LEI Nº 1.470

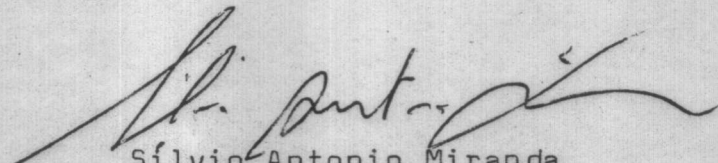
Autoriza pagamento de aluguel para Delegado -
de Polícia.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Municí -
pio de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar o -
aluguel residencial do Delegado de Polícia, no valor corres-
pondente a 1 1/2 (um e meio) salários mínimos, por mês, por-
tempo indeterminado.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em -
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 08 de Agosto de 1990.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal